



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0289/2018

Trata-se de Projeto de Lei do nobre Vereador David Soares, que visa declarar a cidade de Hong Kong da República Popular da China como Cidade Irmã da Cidade de São Paulo.

A propositura encontra respaldo no artigo 4º, IX, da Constituição Federal que institui como princípio norteador das relações internacionais da República Federativa do Brasil, pois a cooperação entre os povos, fortalecendo o relacionamento entre as cidades, promove a implantação de convênios nas áreas sócio-cultural, turística-desportiva, política-organizativa.

São notórios e inegáveis os avanços obtidos por Hong Kong em muitos segmentos, propiciando integrar e contribuir para a formação da cultura, educação, urbanização, gastronomia, artes, entre outras modalidades, de nossa região.

Os laços de amizade entre os povos fazem fomentar a realização de acordos, facilitando a troca de conhecimento das raízes étnicas, folclóricas, musicais, sem fronteiras de tempo e espaço.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 82-83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.